



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1520 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.349

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.590

Autoria: VALDECI VILAR MATHEUS

Ementa: Concede ao Presbítero VALTER SOUZA SALES o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Willanpedi
Diretoria Legislativa

05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.590

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretora 02/07/2014	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcela CJ nº. 598.		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 10 / 07 / 14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 10/07/2014	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 10/07/2014 098
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 4.599/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:46 070349

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
15/07/14

APROVADO

Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.590
(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao **Presbítero VALTER SOUZA SALES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Presbítero VALTER SOUZA SALES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014


VALDECI VILAR MATHEUS



(PDL nº. 1.590 - fls. 2)

Justificativa

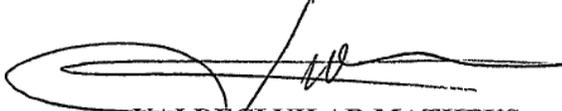
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. VALTER SOUZA SALES - Cidadão Jundiaense

Trabalhou na CESP, nas cidades de Caraguatatuba, Embu. Guaçu e Cabreúva, ocasião em que veio morar em Jundiaí (janeiro de 1989). Em seguida trabalhou em Jundiaí e, após 25 anos de trabalho em serviço considerado perigoso, aposentou-se. É membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus desde 1978, tendo sido separado para o presbitério. Nessa igreja tem desenvolvido serviços voluntários, além de várias outras atividades, como evangelismo e socialização de surdos da igreja (junto com sua esposa). Em 2005 deixou esse trabalho para integrar os Gideões Internacionais no Brasil - Campo Várzea Paulista, sendo atualmente o Presidente do Gabinete desse Campo.

Por isso, buscamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


~~VALDECI VILAR MATHEUS~~

Valter Souza Sales

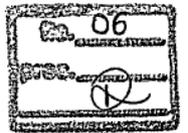
Filho de [REDACTED] e [REDACTED], nascido em [REDACTED] a cidade de [REDACTED]. Em 1970 concluiu o ginásio. Em outubro de 1972 por meio de concurso ingressou na Empresa Companhia Energética de São Paulo – CESP, lotado para trabalhar na subestação de Caraguatatuba SP. Nesta cidade conheceu Vera Lúcia Viana, com quem casou-se em janeiro de 1974. Em janeiro de 1975 a empresa o transferiu para trabalhar na subestação da cidade de Embu Guaçu, onde trabalhou 12 anos. Em Janeiro de 1989 a empresa o transferiu para trabalhar no Centro Regional de Operação na cidade de Cabreúva, porém morando em Jundiaí. Em 1995 foi transferido para trabalhar no Centro Operacional do Sistema – COS em Jundiaí. Em junho de 1996 após 25 de trabalho em serviço considerado perigoso aposentou-se.

Membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus desde 1978, foi separado para o presbitério, e após a aposentadoria passou a prestar serviços voluntários na igreja, desenvolvendo várias atividades, destacando-se o auxílio a sua esposa no evangelismo e socialização de surdos na igreja. Em 2005 deixando o trabalho com surdos passou fazer parte dos Gideões Internacionais no Brasil Campo Várzea Paulista sendo ativamente atuante. Hoje é o atual presidente do Gabinete de Os Gideões Internacionais No Brasil – Campo Várzea Paulista.

Casado com [REDACTED], tem [REDACTED] e [REDACTED]; formação: segundo grau completo e diversos cursos em eletrotécnica, eletrônica e informática.

Endereço [REDACTED]

Fone [REDACTED]



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 598**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.590

PROCESSO Nº 70.349

De autoria do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Presbítero VALTER SOUZA SALES** o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

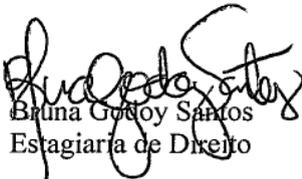
É o relatório.

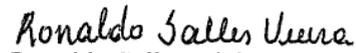
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.349

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.590, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que concede ao Presbítero VALTER SOUZA SALES o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 618

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Presbítero Valter Souza Sales o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.07.2014.

APROVADO
15/07/14

PAULO EDUARDO SILVA MALEBA
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Processo 70.349

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.520, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao **Presbítero VALTER SOUZA SALES** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Presbítero VALTER SOUZA SALES** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa